

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

LIDO
Em 10/12/03
Assessoria de Plenário

PL 988/2003

PROJETO DE LEI Nº
(Da Deputada ERIKA KOKAY)

de Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, a CDDHCEDP e CCJ.
Em 10/12/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Altera e acrescenta parágrafo único ao
Art.2º da Lei 1.201, de 20 de setembro
de 1996, que dispõe sobre a Semana
dos Direitos Humanos na rede escolar
pública do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 988 / 2003
Fls. n.º 01 BIA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta.

Art. 1º O Art.2º da lei 1.201, de 20 de setembro de 1996, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art.2º A Secretaria de Educação, em conjunto com a Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos
Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, definirá a programação das
atividades destinada à participação da comunidade escolar e da população em
geral.

Parágrafo único - A Semana dos Direitos Humanos de que trata esta Lei, será
realizada, anualmente, no período da primeira quinzena de dezembro."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

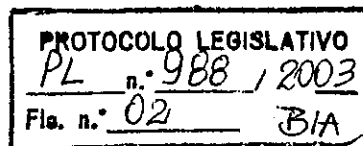
O presente projeto visa acrescentar à Lei 1.201/96, de autoria do então deputado distrital, Miquéias Paz, uma data a para a realização da Semana dos Direitos Humanos nas escolas.

Ao tomar como referência para a realização da Semana dos Direitos Humanos, o período da primeira quinzena de dezembro, estaremos homenageando a vítimas do massacre policial contra os trabalhadores da Novacap, em greve, no dia 02 de dezembro de 1999, culminando com a morte do servidor José Ferreira da Silva e ferimentos graves em outros servidores.

Também, procuramos ajustar a data ao dia 10 de dezembro, quando se comemora a Declaração Universal dos Direitos Humanos, marco definitivo ao reconhecimento universal dos direitos do ser humanos, independente de nacionalidade, cor, sexo ou condição de classe social.

Com a aprovação desta proposição, estaremos contribuindo para alçar as escolas públicas como um elemento chave de discussão e construção da cidadania e dos direitos humanos, envolvendo educadores, os alunos e a comunidade em geral. Definindo a data da realização da Semana dos Direitos Humanos, proporcionaremos que todas as escolas, simultaneamente, cedam seus espaços para o debate, permitindo o desenvolvimento de uma consciência ampla e de organização para o exercício dos direitos humanos.

Sala das Sessões, dezembro de 2003.



Erika Kokay
ERIKA KOKAY

Deputada Distrital - PT